



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 19, de 31 de março de 2021.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 412/2020-GR e o Memorando Eletrônico nº 48/2021 – DICAC,

RESOLVE:

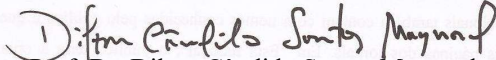
Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	10733/2021-05	201600049402	LEONARDO SOUZA CAIRES VIANA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	2020.1
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
02	8750/2021-02	201600069002	TAMAR ANDRESSA OLIVEIRA DA CONCEICAO	QUÍMICA	2020.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
03	10533/2021-70	201500285292	IOGO SOUZA RIOS	MEDICINA	2020.1
04	10538/2021-32	201500285407	LUANN SOARES NUNES	MEDICINA	2020.1
05	10526/2021-65	201500285078	MARCELA BELLO LIMA PINTO	MEDICINA	2020.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
06	10777/2021-78	201420052105	MICHELE RIBEIRO SOUZA	GEOGRAFIA	2020.2

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.


Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação